



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PORTARIA Nº 04/2021

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid), no âmbito da Câmara Municipal de Morro da Garça, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando o, Decreto de nº 3.405 de 26/02/2021 da prefeitura Municipal de Morro da Garça, que “Dispõe sobre suspensão de Alvarás de funcionamento de atividades públicas e privadas de cultura, shows, festas, feiras, bares, restaurantes, lanchonetes, salões de beleza, academias, e dá outras providências”, em razão do alto índice dos casos de Coronavírus (COVID) no Município;

Considerando todas as instruções normativas em vigor que regulamentam a espécie, em razão da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID), no âmbito da Câmara Municipal de Morro da Garça;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Morro da Garça, que vigorará de 01 de março à 10 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º- Nas dependências da Câmara Municipal de Morro da Garça, fica suspensa neste período a realização de eventos coletivos, atendimento externo, restringido as atividades legislativas do Plenário, ao mínimo do servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único – A suspensão de que trata este artigo, abrange Sessões Solenes, Audiências Públicas, além da utilização das dependências desta Casa de Leis por terceiros para quaisquer outros fins.

Art. 3º Fica suspensa a reunião ordinária da data 03/02/2021 e extraordinárias, como medida preventiva contra o avanço do coronavírus.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2021.

  
Apolo Dias Sampaio  
Presidente

